



GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO - COPERSE/UFRGS
EDITAL COPERSE nº 18/2026, de 05 de outubro de 2026

Seleção de FISCAL DE ATENDIMENTO ESPECIAL

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), por meio da sua Comissão Permanente de Seleção (COPERSE), torna público o Edital de seleção de FISCAIS DE ATENDIMENTO ESPECIAL para atuar na aplicação das provas do Concurso Vestibular 2027 - CV 2027, nos **dias 28 e 29 de novembro de 2026**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A classificação será realizada obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital. A seleção seguirá o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

As atividades do fiscal de ATENDIMENTO ESPECIAL poderão exigir a atuação por 1 (uma) hora a mais, em razão de que os candidatos com atendimento especial podem ter hora adicional ao tempo regular de prova de 5h30min.

- **Cidades de aplicação de prova:** Caxias do Sul, Canoas, Gravataí, Novo Hamburgo, Porto Alegre e Tramandaí (Imbé).
- **Horário de comparecimento** do fiscal de ATENDIMENTO ESPECIAL no local: **11h30min.**
- **Horário de comparecimento** do fiscal sinalizador de ATENDIMENTO ESPECIAL no local: **10h30min.**
- **Local de atuação:** na convocação, por e-mail, o fiscal será designado para atuar num local de aplicação de provas com atendimento especial.
- **Pagamento:** O Fiscal de atendimento especial convocado receberá R\$ 360,00 pela atividade e R\$ 30,00 de ajuda de custo destinada à alimentação, totalizando R\$ 390,00 pelos dois dias de trabalho. O Fiscal sinalizador de atendimento especial receberá R\$ 470,00 pela atividade e R\$ 30,00 de ajuda de custo destinada à alimentação, totalizando R\$ 500,00 (além da hora adicional de prova, precisa chegar às 10h30min para sinalizar o local de prova).

ATENÇÃO:

- Para a cidade de Caxias do Sul, poderão inscrever-se servidores e alunos da UFRGS.
- Para Tramandaí (Imbé), poderão inscrever-se servidores em efetivo exercício no Campus Litoral Norte/CECLIMAR e alunos de todos os cursos da UFRGS.
- A Universidade não arcará com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação, portanto, na inscrição, indique somente a(s) cidade(s) que possa atuar.

2 - DA FUNÇÃO

O fiscal de sala atuará nas atividades relacionadas à aplicação das provas do Vestibular UFRGS 2027, sobretudo no atendimento aos candidatos com necessidade especiais, no apoio à Coordenação do local de prova; na organização do local de prova; na orientação e condução dos candidatos no local de prova e nas demais atividades designadas pela Coordenação de Local. O fiscal sinalizador deverá, sob orientação da Coordenação de Local, realizar a sinalização do local e das salas de prova. Após executar a sinalização, atuará nas atividades da aplicação

das provas do Vestibular UFRGS 2027, seja na sala de prova ou como volante, conforme for designado pela Coordenação de Local.

Durante o período de aplicação das provas, o fiscal deve permanecer integralmente à disposição e executar os procedimentos de aplicação das provas e demais atividades de apoio, conforme for solicitado e orientado pela Coordenação de Local.

No local de prova, o fiscal deve manter postura de respeito e cordialidade com os candidatos e com a Coordenação de Local, bem como adotar comportamentos que zelem por um ambiente propício para aplicação de provas de processos seletivos públicos. Caso o candidato que solicitou atendimento especial não compareça a aplicação das provas, o Fiscal designado para atuação na respectiva sala de provas, **NÃO** estará dispensado. O Coordenador de Local designará outras atividades a serem desempenhadas na aplicação das provas ou, ainda, em caso de necessidade, poderá ser realocado pela COPERSE para outro local de aplicação.

3 - DO PÚBLICO-ALVO

Poderão inscrever-se membros da comunidade acadêmica que se enquadrarem nas exigências abaixo e pertencentes às seguintes categorias:

ALUNOS REGULARES DA UFRGS

- Alunos de Graduação – com matrícula regular e com ingresso em 2026/1 ou anterior.
- Alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – com matrícula regular.

SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DA UFRGS

- servidor técnico-administrativo, do quadro permanente, em efetivo exercício;
- servidor técnico-administrativo aposentado, do quadro permanente, que permaneça em efetivo exercício;
- servidor docente, do quadro permanente, em efetivo exercício.

3.1- Dos impedimentos

- Conforme Portaria nº 1.546/2006, do Gabinete da Reitoria, não poderão inscrever-se ALUNOS OU SERVIDORES em débito com o Sistema de Bibliotecas da UFRGS.
- Não poderão inscrever-se ALUNOS OU SERVIDORES que atuaram no Concurso Vestibular UFRGS 2026 e tenham contrariado o exposto no Edital para seleção de Fiscais do Concurso Vestibular UFRGS 2026, ou recebido notificação de avaliação negativa de desempenho da função.
- Não poderão atuar como fiscais, ALUNOS ou SERVIDORES, que estiverem inscritos como candidatos no Concurso Vestibular 2027 - CV 2027.
- A condição de aluno ou de servidor será verificada diretamente nos Bancos de Dados da UFRGS. Os interessados deverão providenciar, se necessário, a atualização cadastral e/ou regularização de débito, junto aos órgãos competentes, observando os prazos por eles estabelecidos. Em hipótese alguma, serão recebidos documentos comprobatórios ou solicitação de atualização na COPERSE.

4 - DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para participação na seleção e posterior recebimento do pagamento pelo exercício da tarefa de fiscal, no momento da inscrição, é obrigatório:

- possuir relógio analógico**, para utilizar nos dias da aplicação das provas.
- informar o número do PIS/PASEP/NIT** (número de inscrição do trabalhador no INSS) - caso o aluno ainda não possua o PIS, PASEP ou NIT deverá cadastrar-se no INSS em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/realizar-inscricao-no-inss> >. O Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) será fornecido imediatamente pelo INSS.
- chave PIX CPF própria** (ter o seu CPF cadastrado como chave PIX). A Chave PIX CPF deve estar vinculada à conta corrente ou de poupança de titularidade do fiscal. Não serão aceitos os seguintes tipos de contas:
 - Conta salário (de qualquer banco);
 - Conta Fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);

- Conta que não seja de sua titularidade (a conta deve ser vinculada ao CPF e ao nome do fiscal);
- Conta conjunta em que o beneficiário (fiscal) não seja o primeiro titular da conta.

ATENÇÃO: Eventuais impedimentos ou atrasos no pagamento, decorrentes da inobservância dos critérios de participação ou do registro de informações incorretas na inscrição, são de inteira responsabilidade do interessado (fiscal).

5 - DOS REQUISITOS - conhecimentos e habilidades

O interessado em atuar na função de FISCAL DE ATENDIMENTO ESPECIAL, além de possuir relógio analógico e disponibilidade de horário nos dias 28 e 29 de novembro de 2026, deve possuir **UM ou MAIS** dos requisitos (conhecimentos e/ou habilidades) abaixo:

- domínio da língua inglesa, para leitura da prova de Língua Estrangeira Moderna - Inglês;
- domínio da língua espanhola, para leitura da prova de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol;
- domínio da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
- conhecimento de símbolos, fórmulas e equações, para leitura das provas de Matemática, Física e Química;
- boa escrita, para transcrição da Prova de Redação para a Folha de Resposta definitiva e para o preenchimento das elipses de respostas na Folha de Respostas das Provas Objetivas;
- capacidade de realizar leitura clara, precisa e audível das instruções e das questões das provas de Vestibular.

6 - DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE FISCAIS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

A classificação dos FISCAIS DE ATENDIMENTO ESPECIAL será feita mediante a soma dos pontos obtidos nos itens a seguir especificados.

ITENS DE PONTUAÇÃO		PONTOS
I.	Atuação como FISCAL DE ATENDIMENTO ESPECIAL no VESTIBULAR UFRGS 2025 e/ou VESTIBULAR UFRGS 2026.	25 pontos por concurso
II.	Atuação como FISCAL no VESTIBULAR UFRGS 2025 e/ou VESTIBULAR UFRGS 2026.	12 pontos por concurso
III.	Atuação como Coordenador de Local no VESTIBULAR UFRGS 2025 e/ou no VESTIBULAR UFRGS 2026.	10 pontos por concurso
IV.	Aluno ou Servidor com UM ou MAIS dos requisitos do item 4 – <i>DOS REQUISITOS - conhecimentos e habilidades</i> .	05 pontos

7 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas da **zero hora do dia 06 de outubro até as 23h59min do dia 13 de outubro de 2026**, por meio do Formulário de inscrição, disponível na página de COLABORADORES 2027, em <https://www.ufrgs.br/coperse/colaboradores-cv-2027/>.

No formulário de inscrição, o interessado deverá indicar quais conhecimentos e/ou habilidades possui, bem como, indicar para qual(is) cidade(s) possui disponibilidade para atuar.

ATENÇÃO: somente se inscreva se puder atuar nos dois dias de aplicação de provas do Vestibular UFRGS 2027, caso seja sorteado. A atividade de fiscal é fundamental para a aplicação das provas. LEMBRE-SE: para hoje você estar na UFRGS, alguém já foi seu fiscal. RETRIBUA!

8 - DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

A condição de aluno ou de servidor será verificada diretamente nos Sistemas/Bancos de Dados da UFRGS. Os interessados deverão providenciar, se necessária, a atualização cadastral e/ou regularização de débito, **junto aos respectivos órgãos**, observando os prazos por eles estabelecidos, sob pena de não conseguirem efetuar sua

inscrição. Em hipótese alguma, serão recebidos documentos comprobatórios ou solicitação de atualização na COPERSE.

Os dados cadastrais no e-Social devem estar **corretos/atualizados**, especialmente nome e data de nascimento. Se necessário atualizar, acesse <https://login.esocial.gov.br/login.aspx>, preencha os dados solicitados e efetue a sua qualificação cadastral.

9 - DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

- a) 70% para os integrantes da categoria de alunos;
- b) 30% para os integrantes da categoria de servidores.

10 - DO RESULTADO

A lista de inscritos, com a respectiva pontuação e ordem de classificação, por categoria, será divulgada em <https://www.ufrgs.br/coperse/colaboradores-cv-2027/>, no dia **16/10/2026**.

11 – DA CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO

Conforme as necessidades da COPERSE/UFRGS, os classificados serão CONVOCADOS, **a partir de 19/10/2026**, pelo e-mail informado na inscrição. O local de atuação e a função (fiscal de atendimento especial ou fiscal sinalizador de atendimento especial) serão **designados pela COPERSE e informados no e-mail de convocação**.

A convocação atenderá prioritariamente as necessidades dos candidatos assistidos pelo atendimento especial, observada a classificação obtida e os conhecimentos e habilidades dos classificados.

A COPERSE reserva-se o direito de contatar os fiscais convocados e os suplentes, além do e-mail, também por telefone ou WhatsApp.

- **Horário de comparecimento** do fiscal de ATENDIMENTO ESPECIAL no local: **11h30min**.
- **Horário de comparecimento** do fiscal sinalizador de ATENDIMENTO ESPECIAL no local: **10h30min**.

O Fiscal, OBRIGATORIAMENTE, deve portar relógio analógico (relógio de ponteiros). É VEDADO o uso de relógios do tipo digital, smartwatch ou qualquer outro equipamento eletrônico.

ATENÇÃO!

Os Fiscais deverão utilizar CAMISETA BRANCA durante a aplicação das provas do Vestibular UFRGS 2027.

O traje / dress code recomendado é calça jeans, camiseta/camisa/blusa branca e tênis.

A COPERSE enviará, no material de aplicação, CRACHÁS, com a descrição da função, que deverá ser identificado (de forma legível) com o NOME do Fiscal.

Não será permitida a saída do fiscal do local de prova após o início das suas atividades/treinamento.

O fiscal deve organizar-se em relação à sua alimentação para todo o período de aplicação de provas. Recomenda-se levar alimentos prontos e/ou de fácil preparo, devidamente acondicionados, e garrafa de água/suco.

É VEDADO qualquer tipo o porte/uso de dispositivos eletrônicos, como **copo/garrafa e/ou embalagem de acondicionamento de líquido ou alimento com componente digital para regular/monitorar/apresentar a temperatura**, cigarro eletrônico, óculos com lentes escuras, smartphone, telefone celular, tablet, wearable tech (dispositivo vestível), máquina calculadora, teclado, agenda eletrônica e/ou similares, Ipod, gravador, pen drive, mp3 e/ou similar, alarme, chave com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fone de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, assim como quaisquer outros materiais incomum à realização da prova.

O smartphone portado pelo fiscal deve ficar na Sala Central, desligado ou no modo silencioso, acondicionado na embalagem plástica de segurança fornecida pela COPERSE, que deverá ser lacrada e identificada com o nome do fiscal. Demais itens pessoais, como bolsas e mochilas também deverão ser acondicionados na Sala Central.

12 - DO TREINAMENTO

O treinamento é de participação **obrigatória** e será realizado no **dia 28 de novembro de 2026, às 11h45min, no local de prova designado**. No dia do treinamento, o fiscal receberá o Manual do Fiscal, para auxiliar na execução das suas atividades.

Não serão tolerados atrasos, bem como a não participação do fiscal no período **completo** de treinamento. O FISCAL que faltar ou se **atrasar para qualquer uma das atividades obrigatórias** será imediatamente substituído

13 - DA AVALIAÇÃO

O fiscal de atendimento especial que atuar no **Vestibular UFRGS 2027** passará por avaliação de desempenho, realizada pela Coordenação do Local. Dessa avaliação de desempenho dependerá sua próxima atuação em processos seletivos organizados pela COPERSE. Na avaliação, serão considerados os itens: pontualidade, responsabilidade, iniciativa, disciplina e cumprimento das normas estabelecidas no Manual do Fiscal e pela Coordenação do processo seletivo. O fiscal que obtiver avaliação negativa será, primeiramente, **notificado pela Coordenação do Local**; reincidindo, poderá ser afastado e não poderá atuar em concursos organizados pela COPERSE.

14 - DO PAGAMENTO

O pagamento pela execução integral/parcial da função estará disponível, **a partir de 09/01/2027**, na conta bancária vinculada à chave PIX CPF do fiscal, informada na inscrição.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O fiscal selecionado para a função de Fiscal de Atendimento Especial e que confirmar sua participação, não participará da seleção para atuar em outra função no Vestibular UFRGS 2027. Caso seja verificado que o fiscal também se inscreveu para concorrer a outra função (Coordenador de Local, Detector e/ou Fiscal), seu nome será previamente retirado do respectivo sorteio.

Para que a Universidade tenha tempo hábil para convocar suplentes, a desistência, mediante justificativa, acompanhada de documentação comprobatória, deve ser encaminhada em até **5 (cinco)** dias antes da aplicação das provas, ou seja, até **dia 23/11**, pelo e-mail coperse@coperse.ufrgs.br.

Os fiscais que forem convocados, inclusive os suplentes convocados, que não comparecerem ao treinamento e/ou aplicação das provas do Vestibular UFRGS 2027, deverão justificar seu impedimento, **com documentação comprobatória**, por meio de abertura de processo SEI (Tipo: *Processo Seletivo: justificativa de não comparecimento como coordenador ou fiscal*), até 31/12/2026, sob pena de impedimento de participar de nova seleção organizada pela COPERSE, no ano de 2027, para fiscal e/ou coordenador. A justificativa será analisada pela COPERSE e respondida no respectivo processo SEI.

Os fiscais que tiverem parentesco em até 4º grau, inclusive por afinidade, com candidatos que estejam prestando provas do Vestibular UFRGS 2027 em seu local de atuação deverão, OBRIGATORIAMENTE, informar ao Coordenador do Local, a fim de que seja providenciada a troca da sala e/ou atividades designadas.

Os fiscais sorteados poderão ser chamados também para atuar no Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas 2027 - PSEI 2027, que tem a aplicação da prova prevista para ocorrer em 05/12/2026 (sábado) e terá a remuneração de R\$ 120,00.

Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção - COPERSE/UFRGS.

Porto Alegre-RS, 05 de outubro de 2026.

Prof. Luis Mauro Gonçalves Rosa
Presidente da COPERSE

ANEXO I - Cronograma

DATA/2026	EVENTO
05/10	Publicação do Edital de abertura da seleção.
06 a 13/10	Período de inscrição.
16/10	Divulgação da classificação.
19/10	A COPERSE enviará e-mail de CONVOCAÇÃO aos fiscais de Atendimento Especial.
23/10	Data limite para a resposta dos fiscais Atendimento Especial - confirmando ou não a participação.
24 a 27/10	A COPERSE fará o chamamento dos suplentes de fiscais Atendimento Especial, via e-mail ou telefone, para a ocupação das vagas dos que desistiram ou não confirmaram a participação.
29 e 30/10 Até 12h	A COPERSE efetivará os Fiscais de Atendimento Especial, informando local de atuação.
30/10	A COPERSE enviará e-mail aos fiscais confirmando seus locais de atuação.
30/10 - 14h	A COPERSE publicará a Lista final dos Fiscais de Atendimento Especial convocados, com local de atuação.
23/11	A COPERSE enviará e-mail de lembrete aos Fiscais de Atendimento Especial convocados sobre a aplicação das provas no próximo final de semana.
28 e 29/11	Aplicação das provas do Vestibular UFRGS 2027.